



## Newsletter Janeiro, Fevereiro e Março

- **Legislação**

[Regulamento \(UE\) 2016/399](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen)

[Diretiva \(UE\) 2016/343](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, relativa ao reforço de certos aspetos da presunção de inocência e do direito de comparecer em julgamento em processo penal

[Regulamento de Execução \(UE\) 2016/379](#) da Comissão, de 11 de março de 2016, que altera o Regulamento (CE) n.º 684/2009 no que diz respeito aos dados a apresentar no âmbito dos processos informatizados aplicáveis para a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo em regime de suspensão do imposto

[Lei n.º 1/2016, de 25 de fevereiro](#) – Vigésima quinta alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro. Elimina a possibilidade de aplicação do processo sumário a crimes puníveis com pena de prisão superior a 5 anos, para tal altera os artigos 13.º, 14.º, 16.º, 381.º, 385.º, 387.º, 389.º e 390.º do Código de Processo Penal.

[Lei n.º 2/2016, de 29 de fevereiro](#) – Segunda alteração à Lei n.º 7/2001, de 11 de maio; primeira alteração à Lei n.º 9/2010, de 31 de maio; vigésima terceira alteração ao Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 121/2010, de 27 de outubro. Elimina as discriminações no acesso à adoção, apadrinhamento civil e demais relações jurídicas familiares, procedendo à segunda.

[Lei n.º 5/2016, de 29 de fevereiro](#) – Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva 2015/121/UE, do Conselho, de 27 de janeiro de 2015.

- **Jurisprudência**

[Tribunal Europeu de Direitos Humanos, Acórdão de 12 Jan. 2016, Processo 61496/08](#)

Uma empresa pode vigiar as conversas privadas online dos seus trabalhadores e estes podem ser despedidos por isso.

[Tribunal de Justiça da União Europeia, Acórdão de 21 Jan. 2016, Processo C-603/13](#)

É aplicada uma redução ao montante da coima, devido à falta de prova pela Comissão da participação das empresas recorrentes no mecanismo de compensação e no sistema de supervisão.

[Tribunal de Justiça da União Europeia, Acórdão de 20 Jan. 2016, Processo C-428/14](#)

Em matéria de concorrência, os programas de clemência da União e dos Estados Membros coexistem de modo autónomo.

[Tribunal de Justiça da União Europeia, Acórdão de 17 Mar. 2016, Processo C-99/15](#)



A indemnização por perdas e danos prevista para a violação de um direito de propriedade intelectual também abrange a indemnização por danos morais.

[Tribunal de Justiça da União Europeia, Acórdão de 17 Fev. 2016, Processo C-429/14](#)

Uma transportadora aérea que celebrou um contrato de transporte internacional com um empregador, para transportar os trabalhadores deste, na qualidade de passageiros, é responsável perante esse empregador pelo dano resultante dos atrasos de voos efetuados pelos seus trabalhadores.

[Tribunal de Justiça da União Europeia, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo C-49/14](#)

É contrária ao direito comunitário a legislação nacional que não permite ao juiz, que conhece do pedido de execução de uma injunção de pagamento, apreciar oficiosamente o caráter abusivo de uma cláusula contida num contrato celebrado entre um profissional e um consumidor.

[Tribunal de Justiça da União Europeia, Acórdão de 25 Fev. 2016, Processo C-299/14](#)

Ainda que os cidadãos da União tenham o direito de residir noutra Estado-Membro por um período até três meses, o Estado-Membro de acolhimento pode não conceder o direito a prestações de assistência social durante esses três meses de residência a pessoas que não sejam trabalhadores assalariados ou trabalhadores não assalariados, que não conservem este estatuto, pela possibilidade de se tornarem um encargo não razoável para o regime de segurança social do Estado-Membro de acolhimento. Assim, certas prestações sociais podem ser recusadas aos nacionais de outros Estados-Membros durante os três primeiros meses de residência.

[Tribunal Constitucional, Acórdão 24/2016 de 19 Jan. 2016, Processo 1014/15](#)

A leitura em audiência de declarações anteriormente prestadas sem o assentimento de todos os sujeitos processuais não afeta a equidade do processo criminal e as garantias de defesa do arguido.

[Tribunal Constitucional, Acórdão 41/2016 de 26 Jan. 2016, Processo 973/2014](#)

A norma que atribui ao Tribunal Central de Instrução Criminal competência para realizar a fase de instrução apenas porque este era competente para a prática dos atos jurisdicionais no inquérito, desconsidera a ratio da distribuição de competências legalmente estabelecida, violando o princípio do juiz natural

[Tribunal Constitucional, Acórdão 55/2016 de 2 Fev. 2016, Processo 662/2015](#)

No quadro de uma ação de responsabilidade civil por nascimento indevido, a obrigação de indemnizar é gerada num contexto de erro médico relativo a um diagnóstico pré-natal, que privou os pais do conhecimento de malformações do feto, assim, a atribuição de uma indemnização em nada interfere com o direito à vida, nem com o exercício de uma maternidade e paternidade conscientes. Razão pela qual não são julgados inconstitucionais os artigos 483.º, 798.º e 799.º do Código Civil.

[Tribunal Constitucional, Acórdão 81/2016 de 4 Fev. 2016, Processo 1089/2013](#)



A fixação de uma indemnização para a rescisão do contrato por parte de piloto da Força Aérea durante um certo período que visa compensar o elevado investimento que o Estado fez na sua formação, mostra-se conforme a Constituição, pelo que não é julgada inconstitucional a norma extraída do artigo 49.º do Regulamento da Lei do Serviço Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro.

[Tribunal Constitucional, Acórdão 101/2016 de 23 Fev. 2016, Processo 585/2015](#)

A impossibilidade de recurso da discordância de juiz em relação à determinação do Ministério Público, visando a suspensão provisória do processo, não padece de inconstitucionalidade

[Tribunal Constitucional, Acórdão 106/2016 de 24 Fev. 2016, Processo 757/2013](#)

O impedimento de adquirir a nacionalidade portuguesa decorrente da condenação em pena de prisão de máximo igual ou superior a três anos, deverá ser interpretado em conformidade com a Constituição e com o Direito internacional, termos em que as normas da alínea b) do artigo 9.º da Lei da Nacionalidade portuguesa e da alínea b) do n.º 2 do artigo 56.º do Regulamento da Nacionalidade portuguesa não são julgadas inconstitucionais.

[Tribunal Constitucional, Acórdão 138/2016 de 8 Mar. 2016, Processo 651/2015](#)

Não é julgada inconstitucional a interpretação do artigo 113.º, n.º 1, alínea II), e n.º 6, em conjugação com o artigo 54.º, n.º 5, todos da Lei das Comunicações Eletrónicas, e com o artigo 26.º, n.º 2, alínea c), e n.º 3, do Regulamento da Portabilidade, no sentido de que as contraordenações a estabelecer por via de regulamento editado pelo regulador podem sancionar com coima o incumprimento da obrigação de pagamento das compensações devidas entre operadores por ofensa das regras de portabilidade dos números de telefone.

[Tribunal Constitucional, Acórdão 190/2016 de 30 Mar. 2016, Processo 868/2015](#)

A limitação da isenção aos casos de defesa dos direitos e interesses coletivos por parte das associações sindicais, excluindo-a quanto aos casos de defesa de direitos e interesses individuais não padece de inconstitucionalidade.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 21 Jan. 2016, Processo 93/02](#) (fixação de jurisprudência)

Em julgamento de recurso interposto de decisão absolutória da 1.ª instância, se a relação concluir pela condenação do arguido deve proceder à determinação da espécie e medida da pena, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 374.º, n.º 3, al. b), 368.º, 369.º, 371.º, 379.º, n.º 1, al. a) e c), primeiro segmento, 424.º, n.º 2, e 425.º, n.º 4, todos do CPP.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo 1786/10](#) (fixação de jurisprudência)

A pena de multa de substituição pode ser cumprida através de dias de trabalho, antes de o condenado entrar em incumprimento.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 14 Jan. 2016, Processo 359/14](#)

Dada a divisão doutrinal e jurisprudencial existente sobre a matéria da legitimidade do condomínio ou dos condóminos individualmente considerados, não se pode assacar, à trabalhadora, a falta de diligência ao demandar os condóminos individualmente.



[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 21 Jan. 2016, Processo 5177/12](#)

Não pode configurar-se como acidente em serviço *in itinere* aquele que ocorreu quando o lesado optou, não pela realização do trajeto que o conduziria ao local de trabalho, mas por imobilizar e estacionar a sua viatura, ficando no seu interior, acompanhado de familiar, por vicissitudes que nenhuma conexão tinham com a realização do percurso ou viagem automóvel que necessitava de realizar para retornar ao posto de trabalho.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 26 Jan. 2016, Processo 876/12](#)

Para que se possibilite a resolução de contrato à parte lesada, exige-se que a alteração seja relevante e se reporte a acontecimentos que, para além de supervenientes, sejam extraordinários, graves e imprevisíveis, e que não estejam cobertos pelos riscos próprios do contrato. A bolha da construção que originou a crise que arrastou a economia e os mercados financeiros, e com eles taxas de juro, não constitui um evento imprevisível que justifique a resolução de contrato de *swap* por alteração anormal das circunstâncias.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 28 Jan. 2016, Processo 136/12](#)

Estando provado que a cirurgia causou a lesão medular da paciente, o hospital é responsável pela conduta de todos os envolvidos no processo cirúrgico, que são auxiliares de cumprimento das obrigações a que se encontra adstrito (artigos 800.º, nº 1 e 799.º, nº 1, do CC).

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 28 Jan. 2016, Processo 6987/13](#)

Sendo a menor de nacionalidade brasileira e italiana e estando em Portugal por um período temporário, os tribunais portugueses não são competentes internacionalmente para apreciar a regulação do poder paternal.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 536/14](#)

Sendo o pacto de jurisdição constante de um contrato de *swap* regido por regulamento comunitário não são aplicáveis as disposições de direito interno.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 16 Fev. 2016, Processo 2368/13](#)

Mesmo que interposto a tempo, a probabilidade de ganho do recurso seria nula, não havendo lugar à responsabilidade do advogado por perda de *chance*.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo 375/12](#)

O facto de o acidente ter ocorrido quando a trabalhadora já havia transposto a porta da sua habitação a caminho do seu local de trabalho, embora ainda dentro da sua propriedade, não retira ao evento a natureza de acidente *in itinere*.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 3 Mar. 2016, Processo 1808/13](#)

A uma doação feita em vista do casamento consumado em 2006, mas dissolvido por divórcio em 2012, é aplicável o regime jurídico do divórcio decorrente da lei nova.

[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 17 Mar. 2016, Processo 217/09](#)

No caso da arrematação de bem imóvel urbano em processo executivo, habitado pelo executado proprietário, não tem aplicação o diferimento da desocupação.



[Supremo Tribunal de Justiça, Acórdão de 17 Mar. 2016, Processo 994/06](#)

Ainda que fique provado que, ao intentar a ação de investigação de paternidade, a investigante apenas tinha em vista vir a receber o património do pai, não é possível restringir os efeitos pretendidos por aquele ao seu estatuto pessoal.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 27 Jan. 2016, Processo 0569/15](#)

O prazo de reclamação de ato de retenção de IRC, a título definitivo, por parte do substituído começa a contar a partir do fim do ano em que ocorre o facto tributário

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 3 Fev. 2016, Processo 01037/14](#)

Ainda que efetuada após a liquidação adicional decorrente da avaliação dos bens imóveis, a liquidação adicional efetuada em ordem a corrigir o erro de facto em que incorreu a Autoridade Tributária não deve ter-se por violadora dos princípios da segurança jurídica e da confiança.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 17 Fev. 2016, Processo 055/16](#)

Só a falta de pagamento das prestações já vencidas e que determinaram a notificação do executado (ao abrigo do nº 1 do artigo 200 do CPPT) é que determinam o vencimento das restantes e a prossecução imediata do processo de execução. Não têm relevância para efeitos daquele artigo outras prestações vencidas posteriormente que não deram origem à notificação, mesmo que a notificação se refira expressamente a “todas as prestações incumpridas”.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo 0581/11](#)

(fixação de jurisprudência)

A circunstância do processo disciplinar movido a uma funcionária da Caixa Geral de Depósitos ter seguido as normas do direito privado não é abstratamente causal da ilegalidade do ato sancionatório.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 24 Fev. 2016, Processo 0142/16](#)

Quando a notificação ao mandatário seja efetuada por carta registada com aviso de receção, não assume qualquer relevo jurídico a data de assinatura do aviso.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 9 Mar. 2016, Processo 0267/15](#)

Não pode considerar-se como constituição de mandatário judicial no procedimento de revisão a declaração em que o contribuinte se limitou a ratificar um concreto ato praticado em seu nome por um advogado.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 16 Mar. 2016, Processo 01122/15](#)

É admissível na mesma petição de impugnação a cumulação dos pedidos de anulação de um ato de liquidação de IMT e um ato de liquidação de imposto de selo que têm origem no mesmo contrato de compra e venda do mesmo imóvel.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 16 Mar. 2016, Processo 0647/15](#)



É legalmente viável a prossecução da execução fiscal contra o responsável subsidiário, antes ou depois da declaração de insolvência da sociedade devedora, com a penhora de bens do património do revertido independentemente da data da sua aquisição.

[Supremo Tribunal Administrativo, Acórdão de 31 Mar. 2016, Processo 0223/16](#)

É inidónea a prestação de garantia através de hipoteca voluntária por se constatar que o bem já se encontra onerado por hipoteca anterior a favor de terceiro por montante muito superior ao valor patrimonial tributário do bem.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 08157/14](#)

Em sede de tributação de mais-valias e tratando-se de direitos reais sobre bens imóveis, prevalecem, quando superiores, os valores por que os bens houverem sido considerados para efeitos de liquidação de IMT.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 11 Fev. 2016, Processo 12873/16](#)

Não obstante ter emitido visto turístico ao cidadão sírio, não pode ser considerado como primeiro país de asilo um país que não apreciou pedido de asilo formulado por aquele.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo 05619/12](#)

A conversão de contratos de trabalho a termo e a cessão da posição contratual em contratos de trabalho sem termo não constituem requisitos da concessão do benefício fiscal de criação de emprego para jovens.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo 08760/15](#)

Os suprimentos efetuados à sociedade com recurso a mútuos de familiares e amigos russos, empréstimos estes feitos em numerário, não se encontram justificados pelas declarações dos mutuantes.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 24 Fev. 2016, Processo 12971/16](#)

O exercício de serviço militar não obrigatório prestado a estado estrangeiro obsta a que o requerido possa preencher o requisito da ligação à comunidade portuguesa.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 10 Mar. 2016, Processo 11901/15](#)

Não obstante as lesões da paciente, não resultou provado que as mesmas fossem causadas pela imobilização a que foi submetida no serviço de urgência do hospital, nem que aquela imobilização foi executada em violação das *legis artis*.

[Tribunal Central Administrativo Sul, Acórdão de 17 Mar. 2016, Processo 07420/14](#)

Caso o sujeito passivo não receba a 1.ª via do documento de cobrança de IMI, aquele tem o ónus de solicitar uma 2.ª via.

[Tribunal Central Administrativo Norte, Acórdão de 5 Fev. 2016, Processo 00373/13](#)

O Estado não é responsável pela deterioração dos charutos apreendidos no âmbito de um processo-crime.

[Tribunal Central Administrativo Norte, Acórdão de 5 Fev. 2016, Processo 00037/12](#)



É da competência da Região Autónoma dos Açores suportar os encargos dos doentes da sua área de influência que beneficiaram de cuidados prestados no território continental.

[Tribunal Central Administrativo Norte, Acórdão de 19 Fev. 2016, Processo 02579/15](#)

Tendo a sua inscrição suspensa na Ordem dos Advogados, o advogado não pode exercer a advocacia, ainda que apenas em causa própria e nas do seu cônjuge

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 14 Jan. 2016, Processo 360/15](#)

O menor de 21 anos apenas pode consentir de forma válida na busca domiciliária, quando este consentimento é dado na presença de defensor. Caso contrário ocorre uma nulidade insanável (artigo 119.º, al. c) do CPP).

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 26 Jan. 2016, Processo 446/15](#)

As medidas de coação aplicadas aos arguidos de nacionalidade espanhola, residentes habitualmente em Espanha e fortemente indiciados pelo crime de passagem de moeda falsa, podem ser cumpridas no seu país natal.

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 150/14](#)

É adequada e proporcional a medida de coação de prisão preventiva a cidadã estrangeira indiciada pelos crimes de associação criminosa e de tráfico de pessoas em concurso com o crime de extorsão e com o crime de ofensas à integridade física qualificadas.

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 42/15](#)

A não concessão ao arguido da possibilidade de ser ouvido sobre a contraordenação que lhe é imputada e sobre a sanção em que incorre constitui uma nulidade insanável.

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 16 Fev. 2016, Processo 45/14](#)

Não é lícito ao administrador de insolvência recusar a celebração do contrato promessa com tradição da coisa, ainda que o contrato não tenha eficácia real

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 17 Fev. 2016, Processo 2658/11](#)

O tribunal deve procurar, oficiosamente, obter o conhecimento do direito estrangeiro aplicável, conseqüentemente o juiz não pode indeferir a produção de prova por fotografias com fundamento em que desconhece se o direito estrangeiro permitia ou não e em que condições a captação e uso dessas imagens.

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 23 Fev. 2016, Processo 439/14](#)

Considera-se regularmente citada em língua portuguesa uma empresa internacional de despachos e logística, com sede em Atenas, que revela nos autos ter pessoal habilitado a compreender perfeitamente a língua portuguesa.

[Tribunal da Relação de Lisboa, Acórdão de 8 Mar. 2016, Processo 7941/10](#)

É admitido como título executivo o documento através do qual um dos cônjuges reconhece dever ao outro determinado montante, correspondente à sua parte na construção daquela que foi a casa de morada de família.



[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 25 Jan. 2016, Processo 4568/13](#)

A nulidade do contrato de mútuo afeta a validade do documento enquanto título executivo.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 25 Jan. 2016, Processo 973/14](#)

É adequada a prestação de alimentos no valor de quatrocentos euros ao ex-cônjuge mulher que abdicou de uma vida profissional, para cuidar dos filhos e da lide doméstica, durante mais de três décadas.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 1 Fev. 2016, Processo 292/14](#)

A violação do dever de informação por parte do trabalhador que exerceu outra atividade sem informar o empregador, quando este nada requereu para verificação dos atestados médicos não constitui justa causa de despedimento.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 3 Fev. 2016, Processo 291/15](#)

É admissível a declaração de contumácia quanto a condenado que, pretenda eximir-se ao cumprimento da pena de prisão subsidiária.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 2648/13](#)

A ata da assembleia de condóminos só é título executivo em relação à pessoa que no momento da realização da assembleia tem a qualidade de condómino. Com efeito, o condomínio não podia reclamar do atual proprietário a satisfação da totalidade das contribuições em falta relativas à fração, nomeadamente das contribuições que se constituíram enquanto o proprietário da fração era o anterior que não foi demandado. Deste modo, o condomínio não possui título executivo contra o executado em relação às dívidas que se constituíram antes da data em que este adquiriu a fração.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 10 Fev. 2016, Processo 328/15](#)

É revogada a sentença que substituiu a pena de prisão efetiva por prisão por dias livres ao arguido condenado dez vezes pelo crime de condução sem habilitação legal.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 18 Fev. 2016, Processo 3521/15](#)

No recurso ao processo especial de revitalização, o juiz, no despacho a que se refere a segunda parte da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º-C do CIRE, não tem que indagar se a recuperação do devedor é ou não viável.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 29 Fev. 2016, Processo 1641/11](#)

O pedido de indemnização por danos que o expropriado haja sofrido por desistência da expropriação, antes do processo ter entrado na fase litigiosa, é da competência dos tribunais administrativos.

[Tribunal da Relação do Porto, Acórdão de 9 Mar. 2016, Processo 11744/13](#)

No caso da morte da vítima de um homicídio ocorrer após a sentença condenatória pelo respetivo crime de homicídio sob a forma tentada, a perda daquela vida já não poderá originar novo processo, nem reabrir o primeiro.





[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 19 Jan. 2016, Processo 417/2010](#)

É oponível à adquirente a cláusula societária que concede o direito de preferência dos acionistas na transmissão de ações, independentemente de tal cláusula se mostrar ou não transcrita nos títulos ou nas contas de registo.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 26 Jan. 2016, Processo 239/12](#)

Demonstrando-se que o progenitor do menor padece de doença que o incapacita para o exercício de funções laborais e, portanto, o impossibilita de angariar rendimentos ou meios de subsistência, não se condena o mesmo no pagamento de uma prestação de alimentos a favor do menor.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 27 Jan. 2016, Processo 51/14](#)

A pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados tem um efeito universal, aplicando-se a todos os veículos motorizados, mas também aos restantes países europeus, não só a Portugal.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 2 Fev. 2016, Processo 535/14](#)

Numa relação de convivência análoga ou próxima da união de facto, cada um dos membros deve contribuir para os encargos comuns segundo as suas possibilidades. Compete ao membro dessa relação que invocar o enriquecimento do outro, alegar e provar quaisquer circunstâncias que afastem a presunção de que houve intenção de doar os valores deslocados que excedam aquela contribuição.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 24 Fev. 2016, Processo 86/15](#)

O titular do documento de identificação do veículo que não tenha identificado o condutor no prazo de defesa, já não o poderá fazer na fase de impugnação judicial da decisão administrativa de aplicação de coima e sanção acessória.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 1 Mar. 2016, Processo 750/14](#)

É anulável o casamento contraído com o único objetivo de proporcionar a obtenção de uma autorização de residência de um dos contraentes.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 8 Mar. 2016, Processo 955/14](#)

Na impugnação pauliana deduzida contra uma doação com cláusula modal, o credor impugnante não tem de provar a má-fé de qualquer dos intervenientes no negócio.

[Tribunal da Relação de Coimbra, Acórdão de 16 Mar. 2016, Processo 342/09](#)

O arguido julgado na ausência não pode ser detido para efeitos de lhe ser notificada a sentença por a tal obstar a finalidade da detenção prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 254.º do CPP, tradução ao nível do direito ordinário da exceção constitucional contida na alínea f) do n.º 3 do artigo 27.º.

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 14 Jan. 2016, Processo 166/14](#)



Para que exista a descaraterização de acidente de trabalho que conduza à sua não reparação, não basta a prova da negligência grosseira do sinistrado, exige-se, cumulativamente, a culpa exclusiva deste na sua verificação.

Embora o trabalhador apresentasse uma taxa de álcool no sangue de 3,54 g/l, na altura do acidente, os factos provados não permitem estabelecer o nexo de causalidade entre o estado de embriaguez e aquele, não sendo este facto suscetível de descaraterizar o acidente de trabalho.

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 28 Jan. 2016, Processo 350/13](#)

O autor e o réu, se não puderem estar pessoalmente presentes na audiência de partes, podem fazer-se representar através de mandatário judicial com poderes especiais para confessar, desistir ou transigir, mas só não serão condenados em multa se justificarem a falta e o juiz deferir a justificação.

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 1239/11](#)

A titularidade do direito de retenção por parte do promitente-comprador é oponível a terceiro adquirente

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 16 Fev. 2016, Processo 96/13](#)

Não tendo sido notificada ao defensor a decisão de conversão de multa em prisão subsidiária, o procedimento adotado configura irregularidade.

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 23 Fev. 2016, Processo 16/15](#)

O facto de a sociedade espanhola possuir prédios em Portugal e ter um número de identificação fiscal não constitui prova bastante da localização do estabelecimento da sociedade.

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 23 Fev. 2016, Processo 58/14](#)

A realização de uma queimada de silvas não integra o tipo penal de incêndio florestal.

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 9 Mar. 2016, Processo 257/14](#)

Constitui documento executivo o documento particular assinado pela credora e um terceiro garante, autenticado por advogada nos termos legais (artigo 703.º n.º 1, alínea b), do CPC).

[Tribunal da Relação de Évora, Acórdão de 17 Mar. 2016, Processo 389/14](#)

Uma mera discordância doutrinária relativamente à interpretação das regras da legislação de custas não cai na noção de erro grosseiro, sendo insuscetível de fundamentar um pedido de indemnização.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 7 Jan. 2016, Processo 111/13](#)

A procuração não se extingue por morte do *dominus*, a posição deste transmite-se para os sucessores que, a partir dessa data, ocuparão essa posição na relação de representação. No caso de se tratar de uma procuração típica, estes poderão revogá-la, modificá-la, definir o conteúdo do seu interesse e exercer todos os direitos da titularidade do *dominus* nos mesmos moldes em que este o pudesse fazer.



[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 14 Jan. 2016, Processo 809/15](#)

O acordo de alimentos a filhos menores celebrado perante a autoridade pública dos Estados Unidos da América é título suficiente para a execução por alimentos.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 14 Jan. 2016, Processo 31/14](#)

A ação declarativa comum é o meio processual adequado para o único herdeiro legitimário do *de cujus* pedir a redução de liberalidades por inoficiosidade.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 21 Jan. 2016, Processo 1116/11](#)

Incorre em litigância de má-fé a parte que interpõe recurso com fundamento em questão que já tinha sido apreciada no processo por despacho transitado em julgado, com responsabilidade pessoal e direta da sua mandatária, subscritora da peça.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 28 Jan. 2016, Processo 3605/12](#)

Num contrato de comodato de um cavalo, provando-se o dano real por este último sofrido, o incumprimento da obrigação de restituir o animal no estado em que o mesmo lhe foi entregue gera a reparação de tal dano.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 4 Fev. 2016, Processo 283/08](#)

Na ação de honorários, os juros de mora são devidos desde a data em que o mandante recebe a nota de honorários.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 11 Fev. 2016, Processo 453/15](#)

O prazo para a interposição da impugnação judicial previsto no artigo 141.º n.º 1 do Código do Registo Predial não se suspende no decorrer das férias judiciais.

[Tribunal da Relação de Guimarães, Acórdão de 3 Mar. 2016, Processo 20/14](#)

Se a empregadora recorre ao aparelho de GPS para conferir a quilometragem percorrida em confronto com os dados transmitidos pelo próprio trabalhador, os dados obtidos são lícitos.